



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI N.º 1.410/13

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 1392/2013, QUE REGULAMENTA A ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB.

IVAN ZINETTI, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Ficam alterados os incisos III e IV e acrescenta-se o inciso IX no artigo 2.º da Lei 1392 / 2.013, que passará a vigorar com a seguinte redação.

III – Um representante dos professores da educação básica pública;

IV – Dois representantes dos estudantes da educação básica pública;
.../...

IX – Um representante do Conselho Tutelar.

Artigo 2.º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. "João Manzano", 30 de Outubro de 2013.



IVAN ZINETTI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.



FABIO ROBERTO PAGAMISSE
Secretário Municipal de Administração